



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 13/2013

Dispõe sobre a criação do Distrito de Ponto Alto, no Município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º - A criação do Distrito de Ponto Alto, no Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a partir do desmembramento do Distrito de Paraju localizado no mesmo Município:

§ 1º - A denominação dada ao distrito criado por esta Lei é Distrito de Ponto Alto;

§ 2º - A sede do distrito é a Vila de Ponto Alto.

Art. 2º - O Distrito de Ponto Alto, a partir desta lei, abrange as localidades de Ponto Alto, Areinha, Alto Areinha, Tijuco Preto, Alto Tijuco Preto, Barra de Tijuco Preto, Bringer e Goiabeiras, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - O Distrito de Paraju, com o desmembramento, permanece com as áreas das localidades de Paraju, Alto Paraju, Fazenda do Café, Schereder, Nova Almeida, Rapadura, Ribeirão Capixaba, Granja Walkiria e Perobas.

Art. 4º - A princípio, os limites e confrontações do distrito criado por esta Lei são as seguintes:

I – ao norte: Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo;

II – ao sul: A divisa interdistrital do novo Distrito de Ponto Alto com o que permanece ao Distrito de Paraju;

III – a leste: Distrito de Melgaço, no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo;

IV – a oeste: Distrito de Aracê, no município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 5º - A linha demarcatória fica a disposição de o Executivo analisar e verificar medições e delimitações com profissionais capacitados, e posteriormente deverá ser apresentado a esta Câmara para aprovação.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor a partir de sua publicação. e ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2013.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

A proposta se destina a favorecer as localidades para maior assistência pública com centralização e otimização dos serviços ofertados pelo Executivo de nosso Município ao novo Distrito de Ponto Alto. Ficará a critério verificação e possibilidades da criação de novas oportunidades de trabalho neste Distrito.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2013.

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

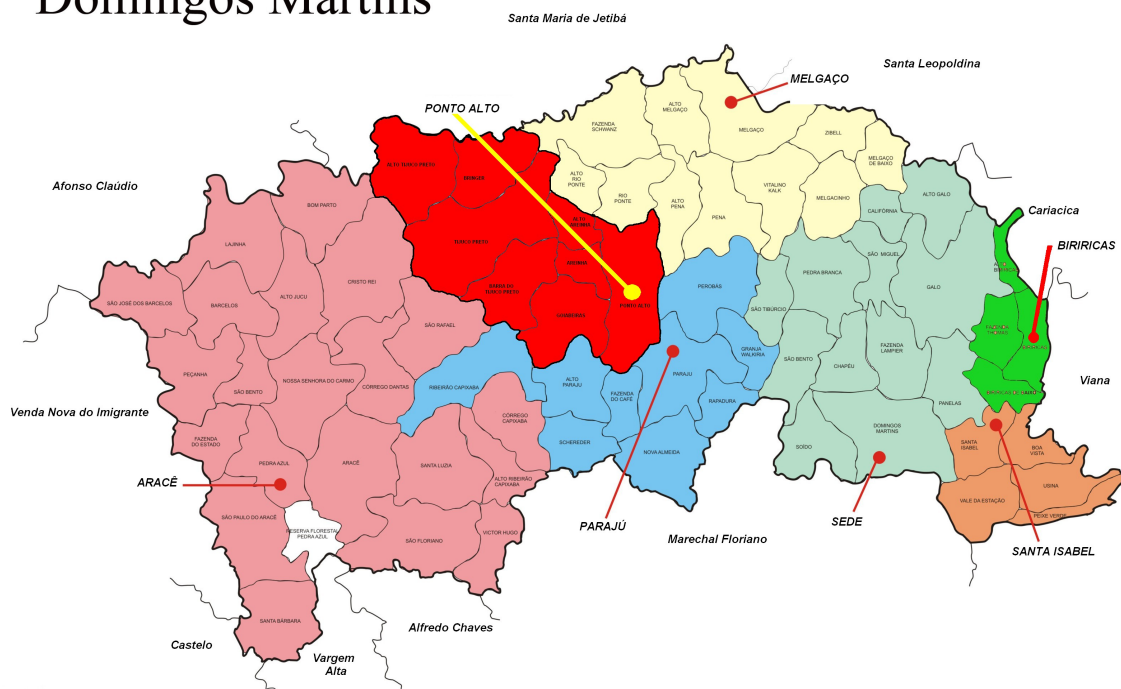
Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ANEXO – MAPA

Domingos Martins



Fonte: IBGE, 2004 e 2005

Mapa de Domingos Martins